Reitoria

Despacho n.º 3976/2010

Encontrando-se vago o lugar de Director dos Serviços de Planeamento, Comunicação e Imagem, determino que o Dr. Rui Duarte Gonçalves Luís, Técnico Superior da Direcção Regional de Estudo e Planeamento, passe a assegurar o desempenho do aludido cargo de Director de Serviços, em regime de substituição e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 111.º dos Estatutos desta Universidade, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, e nos artºs 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Ponta Delgada, 26 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

202962513

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 3977/2010

Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de Dezembro e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 17/2010 de 8 de Fevereiro, na qualidade de Director da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, delego na Professora Doutora Marisol de Brito Correia, Subdirectora, a competência para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;
b) Representar a Escola nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;
c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no país, de docentes e funcionários não docentes e as respectivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenha cobertura orçamental, através de dotação atribuída à unidade orgânica, ou não envolvam encargos para a instituição;
d) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no estrangeiro, de docentes e não docentes e as respectivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenha cobertura orçamental, através de projectos e ou centros de investigação em que estão inseridos, ou não envolvam encargos para a instituição;
e) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras instituições, em que a respectiva Unidade Orgânica esteja envolvida;
f) Autorizar que as viaturas afectas à Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por docentes e funcionários não docentes que não exerçam a actividade de motorista;
f) Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao limite de 75.000,00€;
g) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais ou para telemóveis, na Unidade Orgânica;
h) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afecto à Unidade Orgânica;
i) Autorizar a realização de trabalho normal nocturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afecto à Unidade Orgânica, até ao limite legalmente previstos;
j) Autorizar as recuperações de vencimento de exercício perdido requeridas pelo pessoal docente e não docente da Unidade Orgânica.

Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados pela Subdirectora da Direcção desde de 22 de Junho de 2009 até à data de publicação do presente despacho.

25/02/2010. — O Director, *Paulo Manuel Roque Águas*.

202963956

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Contrato (extracto) n.º 161/2010

Por despacho de 14 de Janeiro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior: Doutor Silvério Simões Rosa, celebrado contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2009, pelo período experimental de cinco anos, nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, do índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data de início de funções.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

UBI, em 26 de Fevereiro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202961452

Contrato (extracto) n.º 162/2010

Por despacho de 21 de Julho de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor Rui Manuel Da Costa Robalo, Professor Auxiliar Convidado, do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, como Professor Auxiliar da mesma Universidade, por um quinquénio, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2009, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

UBI, em 26 de Fevereiro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202965154

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 3978/2010

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi pelo Despacho n.º 17/2010, aprovada a alteração do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Línguas Modernas.

Na sequência da comunicação prévia efectuada no passado dia 27 de Janeiro à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE — 72/2010, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado.

A adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Línguas Modernas, requerida pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e aprovada pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 134/2006, de 6 de Novembro, deu lugar ao registo de adequação n.º R/B — AD — 883/2007 (Despacho n.º 9288-I/2007 do Senhor Director-Geral do Ensino Superior), tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, sob o Despacho n.º 5927/2008.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, os ANEXOS I (Estrutura curricular) e II (Plano de curso) do registo de adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Línguas Modernas passam a ter a seguinte redacção:

Data: 17 de Fevereiro de 2010. — Nome: A*ntónio Gomes Martins*, Cargo: Vice-Reitor.

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
3 — Curso: Línguas Modernas
4 — Grau ou Diploma: Licenciatura
5 — Área Científica predominante do curso: 223 Línguas e Literaturas Estrangeiras
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres)
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture.